



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

EDITAL 01/2024
PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO EM
OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

RESUMO DO EDITAL

Ano: **2024**
Semestre: 1º
Coordenador do Programa: Fabian Sá
Data do edital: **26/12/2023**

Período de Inscrições:	02 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024.
Vagas:	31 vagas para Mestrado.
Resultado Parcial:	12 de março de 2024 (será publicado no site do Programa)
Data para Recursos:	13 e 14 de março de 2024
Resultado Final:	20 de março de 2024
Período de Matrícula:	25 a 28 de março de 2024
Início das Aulas:	01 de abril de 2024 (sujeito ao ajuste do calendário acadêmico)
Contato:	selecao.pppoam@gmail.com

Vitória – ES, 26 de dezembro de 2023.

.....
Fabian Sá
Coordenador do Programa de Pós
Graduação em Oceanografia Ambiental

1. Informações Gerais

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2024 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2024, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno e da Resolução Nº 52/2023-CEPE/UFES.

1.2. O Programa, conceito 4 na CAPES, possui área de concentração denominada “Sistemas Costeiros e Marinhos” e, tem por objetivo formar recursos humanos qualificados diferenciados na área acadêmica da oceanografia, pois o foco é compatibilizar pesquisas publicáveis nos melhores veículos de divulgação científica existentes resultando em produtos e serviços que possam ser absorvidos rapidamente pelo setor produtivo nas áreas de transporte, produção de recursos renováveis e não renováveis, bem como no setor governamental de gestão marinha e costeira. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Ecologia e conservação de sistemas costeiros e marinhos; Diagnóstico, monitoramento e gestão de sistemas costeiros e marinhos; Processos físicos, químicos e geomorfológicos de sistemas costeiros e marinhos.

2. Do Público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Oceanografia ou em cursos afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. Das Vagas

3.1. Serão oferecidas para o nível Mestrado um total de trinta e uma vagas (31 vagas).

3.2. Serão disponibilizadas 50% das vagas para pessoas pretas, pardas e de indígenas (PPI); quilombolas; refugiados, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário que sejam comprovadamente reconhecidas pelo governo brasileiro; pessoas com deficiência (PCD) e pessoas trans (transexuais e travestis), na seguinte proporção:

3.2.1. 10 vagas (30%) para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (grupo PPI);

3.2.2. 2 vagas (5%) para candidatos/as refugiados;

3.2.3. 2 vagas (5%) para candidatos/as de comunidades quilombolas;

3.2.4. 2 vagas (5%) para candidatos/as com deficiência;

3.2.5. 2 vagas (5%) para pessoas transexuais, transgêneras e travestis;

3.3. O percentual de reserva será aplicado ao total de vagas ofertadas neste Edital de Processo Seletivo.

3.4. Caso o/a candidato/a inscrito/a na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado/a em ampla concorrência, ele/a será selecionado/a nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

3.5. Na hipótese de não haver candidatos/as inscritos para determinada modalidade de reserva de vagas, aquele percentual será distribuído entre os demais segmentos de reserva, seguindo a ordem do item 3.2

3.6. Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para as ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para vagas de ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

4. Das Inscrições

4.1. PERÍODO: de 02/01/2024 a 22/01/2024 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

4.2. LOCAL: As inscrições deverão ser realizadas SOMENTE via e-mail, enviando os Documentos abaixo listados (item 4.5) digitalizados em um único documento em formato PDF (exceção ao pré-projeto que deverá ser um arquivo em separado); salvo casos em que o documento possua mais de 25 MB, este poderá ser dividido em 2 arquivos.

4.3. O documento deve ser enviado para o seguinte endereço: selecao.pppoam@gmail.com.

4.4. Após o envio do e-mail, aguardar confirmação de recebimento em até 3 dias úteis, caso não receba a

confirmação, favor enviar uma notificação do ocorrido para oceanografiaambiental@gmail.com. A confirmação de recebimento não certifica a homologação da inscrição. Os documentos ainda estarão sujeitos a verificação pela Comissão de Seleção.

4.5. Documentação exigida:

4.5.1. Pré-projeto de mestrado (especificação no item 5.3).

4.5.2. Formulário de Cadastro do/a Candidato/a, Anexo II, devidamente preenchido (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM na aba Documentos).

4.5.2.1. O/a candidato/a deve indicar no Formulário de Cadastro do/a Candidato/a (Anexo II) **dois (2)** possíveis orientadores, dentro da lista de docentes que estão ofertando vaga neste processo seletivo (Anexo I).

4.5.2.2. O endereço para o *curriculum lattes* de cada docente pode ser encontrado no Anexo I.

4.5.3. Diploma de Curso Superior ou do certificado/declaração da Universidade ou coordenação do curso cujo/a candidato/a é estudante finalista (frente e verso).

4.5.4. Carteira de Identidade, ou de Motorista ou do Passaporte (no caso de candidatos/as estrangeiros/as – todos no prazo de validade). OBS: A carteira do Conselho Regional (CR) não substitui a Carteira de Identidade.

4.5.5. Curriculum vitae (CV) na versão Lattes/CNPq (www.cnpq.br) e documentação comprobatória (cópia do documento em página numerada) das declarações feitas no Curriculum vitae, para análise e pontuação do mesmo, conforme critérios do PPGOAm.

4.5.6. Planilha de pontuação do CV, Anexo III (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM na aba Documentos), devidamente preenchida, a ser conferida pela comissão de seleção do PPGOAm.

4.5.7. Uma carta de recomendação do/a candidato/a feita por docente que teve contato com os trabalhos do/a candidato/a durante sua graduação, Anexo IV (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM na aba Documentos). Esta carta não poderá ser fornecida pelo/a futuro/a orientador/a do/a candidato/a no curso. A carta deverá ser enviada pelo/a docente assinada e digitalizada para o e-mail selecao.ppgoam@gmail.com com o assunto “Carta de recomendação: NOME DO/A CANDIDATO/A” até a data de término das inscrições. Somente a Comissão Avaliadora terá acesso a mesma que será anexada aos documentos do/a candidato/a. O/A candidato/a será comunicado do recebimento da carta pelo Programa.

4.5.8. No caso de concorrer à reserva de vagas para optantes pretos/as e pardos/as, o/a candidato/a deverá também apresentar o Anexo V devidamente preenchido e assinado;

4.5.8.1. O processo de verificação das candidaturas às vagas para candidatos/as pretos/as e pardos/as será feito por Comissão de Verificação específica e Comissão Recursal para este fim, de acordo com a Resolução nº 49/2021 do CEPE/UFES.

4.5.8.2. Candidatos que já passaram por Comissões de Verificação de Autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados como cotistas em Instituições Federais de Ensino Superior, mediante comprovante emitido pela instituição, estarão isentos de realizarem nova entrevista.

4.5.9. No caso de concorrer à reserva de vagas para optantes indígenas, o/a candidato/a deverá também apresentar obrigatoriamente: a autodeclaração conforme Anexo VI e a declaração de pertencimento étnico conforme Anexo VII, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:

I - registro Civil com a identificação étnica;

II - registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);

III - comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;

IV - certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

4.5.10. No caso de concorrer à reserva de vagas para optantes quilombolas, o/a candidato/a autodeclarado/a, por meio do preenchimento de formulário (Anexo VIII) e socialmente reconhecidos/as como tais, por meio de documentos adicionais para o processo seletivo, como declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local, conforme Anexo IX.

4.5.11. No caso de concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá

apresentar o Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchido e assinado (Anexo X), e acompanhado de laudo, caracterizando o tipo de deficiência, assinado e carimbado por médico especialista com registro profissional ativo no Conselho de Medicina;

4.5.11.1. Serão considerados/as candidatos/as com deficiência, conforme Anexo X, aqueles/as que apresentarem laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.5.11.2. O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

4.5.11.3. O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.

4.5.11.4. O laudo médico será avaliado por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

4.5.11.5. Aos/as candidatos/as com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para realizar as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos/as com deficiência deverão enviar, no ato da inscrição em arquivo separado dela, requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os/as candidatos/as com deficiência deverão submeter-se, quando convocados/as, a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o/a candidato/a necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.5.12. Os/as candidatos/as às vagas reservadas para refugiados, para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição (ANEXO XI) e acrescentar um dos seguintes documentos:

a) Condição de refugiado, por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados;

b) Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97;

c) Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

4.5.13. Os/as candidatos/as às vagas reservadas para pessoas trans (transexuais e travestis), para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição (ANEXO XII) e acrescentar a Certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.

4.5.13.1. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

4.6. É de responsabilidade do/a Candidato/a a conferência de todos os documentos por ele/a enviados. No caso de ausência de algum documento, a inscrição do/a candidato/a fica passível de indeferimento. Caso haja a ausência de algum documento comprobatório (Certificados, Declarações etc.), a pontuação listada pelo/a candidato/a será desconsiderada.

4.7. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 25 de janeiro de 2024 até as 17:00 horas, no site do Programa: www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.8. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado até o dia 31 de janeiro de 2024, no site do Programa: www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM.

4.9. Quando da realização da inscrição, o/a candidato/a assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções

específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos originais comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo o PPG do direito de excluí-lo/a do concurso, mesmo que tenha sido aprovado/a em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.11. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 4.3.

4.12. O PPGOAm não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

5. Do Processo Seletivo

5.1. A seleção será realizada em três etapas: Avaliação do projeto submetido (AP) e Entrevista (E) via videoconferência, de caráter eliminatório e classificatório, e Avaliação do Curriculum Vitae (CV), somente de caráter classificatório.

5.2. A Avaliação da Proficiência em Inglês deverá ser comprovada a qualquer momento antes da finalização do curso de mestrado.

5.2.1. Para efeitos de comprovação da proficiência em inglês pode ser usada a nota do EXAME DE PROFICIÊNCIA EM COMPREENSÃO DE LEITURA EM LINGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO AMBITO DA UFES aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES nos últimos 2 anos.

5.2.2. Para realizar o Exame, o/a candidato/a deve acessar a página do Núcleo de Línguas da UFES na Aba de Exames de Proficiência Pós-graduação (<http://www.nucleodelinguas.ufes.br/editais-pos-graduacao>) para conferência do Edital vigente e das datas de aplicação dos Exames.

5.2.3. No Edital do Exame de Proficiência, a que se refere este Edital, o/a candidato/a precisa optar pela de aplicação do Exame de Inglês na Área de Conhecimento de “Ciências Exatas e da Terra, Engenharias”.

5.2.4. Serão aprovados na Avaliação da Proficiência em Inglês os/as candidatos/as que:

5.2.5. Obtiverem conceito mínimo CEFR B2 (Upper Intermediate) no Exame de Proficiência, a que se refere este Edital, do Núcleo de Línguas da UFES.

5.2.6. Foram aprovados/as na “Prova de Inglês” aplicada pelo PPGOAm em Processo Seletivo anterior. O/a candidato/a deve enviar junto à inscrição uma carta assinada informando o ano do Processo Seletivo PPGOAm em que foi aprovado/a na Prova de Inglês.

5.2.7. São estrangeiros/as em que o primeiro Idioma seja inglês, sendo estes/as sujeitos/as a comprovação por meio de entrevista em inglês ou outro teste a ser avaliado pela Comissão Organizadora.

5.2.8. Os/As candidatos/as que possuírem Certificado de proficiência em língua inglesa outorgado pelo British Council ou pelo Educational Testing Service, obtido nos últimos 2 anos, com a seguinte pontuação mínima: 5 pontos no IELTS (International English Language Testing System) ou 70 pontos no TOEFL–iBT (Test of English as a Foreign Language–Internet Based Test) ou 500 pontos no TOEFL–ITP (Institutional Testing Program).

5.3. O Pré-Projeto deverá ser um documento PDF contendo os seguintes itens: 1- Título; 2- Caracterização do problema (máximo 1 página); Objetivos (geral e específicos) (máximo 1 página); Material e métodos (máximo 1 página); Resultados e impactos esperados (máximo 1 página); Viabilidade do projeto (riscos e dificuldades) (máximo 1 página); Cronograma físico; Referências. O documento deverá ser elaborado com tamanho de fonte Arial 12 e espaçamento 1,5.

5.3.1. O Pré-Projeto tem objetivo de avaliar a capacidade do/a candidato/a quanto à abordagem científica e a escrita científica.

5.3.2. O tema abordado no Pré-Projeto deve estar em consonância com a(s) linha(s) de pesquisa do(s) possível(eis) orientadores indicados na FICHA DE INSCRIÇÃO do/a candidato/a.

5.3.3. Não há garantia de que o Pré-Projeto apresentado pelo/a candidato/a será desenvolvido durante o Mestrado.

5.4. A entrevista será realizada por pelo menos três membros do corpo de professores do programa e será agendada em horário comum entre a banca e o/a candidato/a a partir do dia 04 de março de 2024 a 08 de março de 2024.

5.5. A pontuação do CV será atribuída durante a conferência da planilha pela comissão de seleção. A nota máxima dos CVs 10,0 (dez) será atribuída à maior pontuação sendo as restantes normalizadas linearmente em relação a desta.

5.6. Os critérios de pontuação para o CV são:

5.6.1. Monitoria, Iniciação Científica, Estágio e/ou Emprego na área de formação (nota máxima: 6,0 pontos):

- Monitoria: 1,0 ponto por monitoria de disciplina realizada;
- Iniciação Científica: 1,0 ponto por ano de iniciação científica;
- Estágio (Pesquisa ou Profissional): 1,0 ponto por ano de estágio;
- Emprego: 1,0 ponto por ano de emprego em áreas correlatas à formação;
- Intercâmbio no Exterior: 1,0 ponto por ano de intercâmbio.

(Fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

5.6.2. Participação em eventos científicos (nota máxima: 2,0 pontos):

- 0,5 ponto por evento científico de iniciação científica com apresentação de trabalho;
- 1,0 ponto por evento científico que não seja de iniciação científica com apresentação de trabalho.

5.6.3. Publicação de trabalhos científicos (nota máxima: 6,0 pontos):

- Resumo ou trabalho publicado em evento que não seja de iniciação científica (1,0 ponto por trabalho);
- Artigo científico aceito ou publicado em revista com corpo de revisores (3,0 pontos por artigo).

(Pontuação máxima por artigo apenas para trabalhos publicados como primeiro(a) autor(a). Para trabalhos como coautor(a) a pontuação será 70 % do valor máximo por artigo).

5.7. A pontuação final será realizada da seguinte equação para os(as) candidatos(as) do curso de Mestrado Pontuação Final (PF) = (nota da AP * 0,4) + (nota da E * 0,6). Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que atingir a pontuação final mínima de 6,0 (seis).

5.8. A nota classificatória será calculada como:

Nota classificatória= 0,7*PF+0,3*CV. A nota classificatória é o critério utilizado para definir a alocação das bolsas, de acordo com o presente edital.

6. Da divulgação dos resultados e dos recursos

6.1. Os resultados serão publicados na página eletrônica do PPGOAm

(<http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM/processos-seletivos>) :

Data	Horário	Atividade
12/03/2024	Até as 18:00	Divulgação resultado preliminar
13 e 14/03/2024	Até as 18:00	Interposição de recursos
20/03/2024	Até as 18:00	Divulgação resultado final

6.2. Para a apresentação de recurso após a divulgação do resultado do processo seletivo, o mesmo deverá ser enviado à secretaria do programa (oceanografiaambiental@gmail.com) com a devida justificativa.

7. Das bolsas de estudo

7.1. As bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas aos /às candidatos/as aprovados/as conforme os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e os critérios de elegibilidade das agências de fomento.

7.2. As bolsas devem ser priorizadas para candidatos sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

7.3. Não há restrições quanto às bolsas de projeto posteriormente fornecidas pelo(a) orientador(a).

7.4. Devem ser priorizados os discentes ingressantes por ações de internacionalização, ações afirmativas e em condições de vulnerabilidade social.

7.5. Serão priorizados os discentes em situação de hipossuficiência econômica, mesmo que não se trate de grupo atendido pelas vagas destinadas às ações afirmativas no processo seletivo de ingresso ao PPGOAM.

7.6. O/a candidato/a que declarar situação de hipossuficiência econômica deve entregar o questionário do perfil socioeconômico preenchido e assinado (Anexo XIII), acompanhado do comprovante de rendimento de todos os membros da família.

7.7. A classificação será em ordem crescente (do menor para o maior) de acordo com a condição de renda per

capita familiar de cada candidata(o).

7.8. A aplicação da política de ação afirmativa reserva 50% das bolsas existentes para os candidatos(as) que optarem pelo ingresso via política de ações afirmativas. Os candidatos que concorrerem as vagas das ações afirmativas terão uma listagem própria de classificação, de acordo com os seguintes percentuais:

I - do universo total de bolsas do Programa reservadas para os candidatos aprovados e que optaram pela entrada por ações afirmativas, 30% deverão ser alocadas para PPI; 5% pessoas de comunidades quilombolas, 5% refugiados, 5% PCD, 5% pessoas transexuais e travestis;

II - o percentual destinado a negros/negras poderá ser maior que os 30% e chegar até o total dos 50% das reservas de bolsas, na insuficiência ou ausência de demandas de bolsas de outras ações afirmativas;

III - da mesma forma, na ausência ou insuficiência de candidatos cotistas negros/negras demandantes, o percentual de bolsas das demais políticas afirmativas poderão também exceder os 5% definidos para cada uma destas modalidades;

IV - a alocação de 50% das bolsas restantes para os candidatos aprovados na seleção deverá obedecer uma listagem própria de classificação dos aprovados na condição de ampla concorrência;

V - o percentual destinado a ampla concorrência poderá ser superior a 50% somente quando houver insuficiência ou até mesmo ausência de demanda de bolsas de candidato(a) oriundos das ações afirmativas. Igualmente, caso ocorra insuficiência ou ausência de demanda de bolsas de candidato de ampla concorrência aprovado, o percentual destinado a cotas poderá ser superior a 50%;

VI - a primeira bolsa excedente ao múltiplo de três será alocada para o candidato cotista melhor classificado, e uma segunda bolsa excedente ao múltiplo de três deverá ser alocada para o candidato de ampla concorrência.

8. Da Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as)

8.1. As matrículas dos/as candidatos/as aprovados/as ocorrerão nos dias 25 a 28 de março de 2024.

8.2. Para a realização da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as serão instruídos pela coordenação do PPGOAm sobre como proceder com o envio de documentos e preenchimento de formulário junto a Secretaria Integrada de Pós-graduação (SIP) do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN).

8.3. No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão entregar cópia (com exceção das cartas de aceite e recomendação, estes necessitam ser os originais) de todos os documentos que foram enviados digitalizados na inscrição do processo seletivo e apresentarem os originais para conferência. Os/As candidatos/as ainda deverão entregar uma foto 3x4 recente.

8.4. Se no ato da matrícula do curso de Mestrado o/a candidato/a não apresentar o diploma ou o certificado de conclusão de Graduação a sua matrícula não será realizada e o/a candidato/a estará automaticamente desqualificado do processo seletivo.

8.5. Candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar no momento da matrícula um certificado de Proficiência em português emitido por Instituição reconhecida no Brasil. Ficam dispensados desta obrigação os/as candidatos/as cujo primeiro idioma seja o português.

8.6. As atividades do curso poderão ser realizadas na Base Oceanográfica da UFES, no Distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz, no Campus de Goiabeiras/UFES, Vitória, no Campus CEUNES/UFES, São Mateus e no Campus CCA/UFES, Alegre.

9. Das atividades do curso

9.1. As atividades do curso poderão ser realizadas na Base Oceanográfica da UFES, no Distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz, no Campus de Goiabeiras/UFES, Vitória, no Campus CEUNES/UFES, São Mateus e no Campus CCA/UFES, Alegre.

10. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital 01/2024	26/12/2023
Período de inscrições	02/01/2024 a 22/01/2024
Resultado preliminar da homologação das inscrições	25/01/2024
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	26/01/2024 e 29/01/2024
Resultado da homologação das inscrições	31/01/2024
Realização das entrevistas com os candidatos	04/03/2024 a 08/03/2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/03/2024
Período para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) do Processo Seletivo	13 e 14/03/2024
Resultado do Processo Seletivo	20/03/2024

11. Das Considerações Finais

11.1. A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

11.2. É de responsabilidade do/a candidato/a, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.3. O/A candidato/a será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.4. O/A candidato/a deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone de contato na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

11.5. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as em número excedente a quantidade de bolsas disponíveis.

11.6. Os/As candidatos/as selecionados/as neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

11.7. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Oceanografia Ambiental, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

11.8. Todos/as os/as candidatos/as terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES.

11.9. O presente processo seletivo se encerra com a abertura do próximo edital de Processo Seletivo para o curso

de Mestrado no PPGOAm.

11.10. Os(As) candidatos(as) devem se referir ao Regimento Interno do PPGOAm (disponível em <http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/regimento-normas-e-procedimentos>) para tomar ciência das normas que regem o Programa.

11.11. Os documentos dos/as candidatos/as reprovados/as no presente processo seletivo serão destruídos a partir da divulgação do resultado final.

11.12. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar possíveis modificações do Edital durante todo o processo seletivo por meio de retificações necessárias.

11.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES.

Fabian Sá

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES

ANEXO I

DOCENTES QUE OFERTAM VAGA NO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

Docente	Endereço para o CV
Adriane Cristina Araujo Braga	http://lattes.cnpq.br/4795754965416046
Alex Cardoso Bastos	http://lattes.cnpq.br/2951081353357019
Ana Paula Cazerta Farro	http://lattes.cnpq.br/0283101629974718
Camilah Antunes Zappes	http://lattes.cnpq.br/0217232489124641
Fabian Sá	http://lattes.cnpq.br/9329106914297651
Gilberto Fonseca Barroso	http://lattes.cnpq.br/8505958970169325
Jean-Christophe Joyeux	http://lattes.cnpq.br/9764759048676848
Jones Santander Neto	http://lattes.cnpq.br/1866656470373882
Kyssyanne Samihra Santos Oliveira	http://lattes.cnpq.br/0954756171047598
Maurício Hostim Silva	http://lattes.cnpq.br/7529427825546114
Mônica Maria Pereira Tognella	http://lattes.cnpq.br/4839030389862403
Natalia Priscila Alves Bezerra	http://lattes.cnpq.br/5613525779232672
Renato David Ghisolfi	http://lattes.cnpq.br/3746397954560718
Stéfano Zorzal de Almeida	http://lattes.cnpq.br/3680096174839424
Valéria da Silva Quaresma	http://lattes.cnpq.br/9423011006200936



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

MÓDULO 1 – Identificação

Nome: _____

Nome social: _____

Indicar até dois (2) possíveis Orientadores:

Opção por ação afirmativa: () Não () Sim Qual? _____

Data de Nascimento: _____ (dia/mês/ano)

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Naturalidade: _____

Cidade

Estado

País

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Nº Dependentes: _____

Documento de Identidade: _____ Órgão: _____

Registro nº: _____ Expedidor: _____

Local e Expedição: _____ Data de Expedição: _____

CPF nº: _____

E-mail: _____

Raça/Cor: () Branca () Parda () Preta () Amarela/Asiática () Indígena () Não declarado

Endereço Residencial:

Rua: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP.: _____ Tel: _____ Celular: _____

Endereço de Trabalho:

Empresa: _____
Rua: _____
Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____
Página na Internet: _____

MÓDULO 2 – Formação Acadêmica

Curso: _____

Graduação Instituição: _____

País: _____ Início: / / _____ Diplomação: / / _____

Mestrado ou Curso: _____
Especialização

(mínimo de 360 horas) Instituição: _____

País: _____ Início: / / _____ Diplomação: / / _____

MÓDULO 3 – Treinamentos e Estágios

Empresa ou Instituição: _____

01 Local: _____ Período: de / / _____ a / / _____

Assunto: _____

Orientador: _____

Empresa ou Instituição: _____

02 Local: _____ Período: de / / _____ a / / _____

Assunto: _____

Orientador: _____

MÓDULO 4 – Experiência Profissional (trabalho, projeto, ensino, pesquisa, etc)

Empresa ou Instituição: _____

01 Local: _____ Período: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Assunto: _____

Empresa ou Instituição: _____

02 Local: _____ Período: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Assunto: _____

Declaro que as informações por mim prestadas nesta Ficha de Inscrição estão corretas, que aceito as normas e regulamentos do PPGOAm concernentes à Seleção e Matrícula e que concordo em participar de atividades com vistas ao processo de Seleção julgadas necessárias pela Comissão Examinadora.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome: _____

CPF: _____

1. Monitoria, Iniciação Científica, Estágio e/ou Emprego na área de formação (nota máxima: 6,0 pontos):

a. Monitoria: 1,0 ponto por monitoria de disciplina realizada; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

b. Iniciação Científica: 1,0 pontos por ano de iniciação científica com bolsa; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição com indicação da agência de fomento da bolsa	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		

4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

c. Estágio (Pesquisa ou Profissional): 1,0 pontos por ano de estágio; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	N° da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

d. Emprego: 1,0 pontos por ano de emprego em áreas correlatas à formação. (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	N° da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

e. Intercâmbio no Exterior: 1,0 ponto por ano de intercâmbio.(fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	N° da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
Total de pontos		

2. Participação em eventos científicos (nota máxima: 2,0 pontos):

a. 0,5 ponto por evento científico de iniciação científica com apresentação de trabalho;

b. 1,0 ponto por evento científico que não seja de iniciação científica com apresentação de trabalho.

Descrição	N° da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
Total de pontos		

3. Publicação de trabalhos científicos (nota máxima: 6,0 pontos):

a. Resumo ou trabalho publicado em evento que não seja de iniciação científica (1,0 ponto por trabalho); (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como co-autor a pontuação será 70 % do valor indicado).

Descrição	N° da pág. do doc. no <i>CV</i>	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
Total de pontos		

a. Artigo científico aceito ou publicado em revista com corpo de revisores (3,0 pontos por artigo) (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como coautor a pontuação será 70 % do valor indicado).

Descrição	N° da pág. do doc. no <i>CV</i>	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		

7.		
8.		
Total de pontos		

6. Pontuação final

Total de pontos	
-----------------	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

ANEXO IV – CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Nome Social: _____

Nível de Estudo Pretendido: () Mestrado () Doutorado

Nome do Recomendante: _____

Última Titulação: _____ Ano: _____

Título: _____

Instituição: _____

Cargo /Função Atual/Insituição: _____

Conheceu o candidato como:

- () Orientador de pesquisa
() Chefe de Departamento
() Professor em vários cursos
() Professor em um curso
() Superior imediato

Enquanto o candidato era:

- () Estudante não graduado
() Estudante graduado
() Assistente de pesquisa
() Empregado em _____
() Outros _____

Conhece o candidato há _____ anos

Dê sua opinião, relativa aos seguintes aspectos:

	FRACO	MÉDIO	BOM	ÓTIMO
Conhecimento adquirido				
Dedicação				
Competência profissional				
Maturidade				
Originalidade e imaginação				
Clareza de escrita e expressão oral				
Aptidão para pesquisa				
Apreciação global				

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO/AS DE PRETOS/AS E PARDOS(AS)

Eu, _____ (nome completo), RG: _____, CPF: _____, declaro que sou preto () ou pardo (), e que esta declaração está em conformidade com o Art. 9º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: _____

Anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis (06) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os candidatos que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos do processo de verificação de autodeclaração.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/asINDÍGENAS

Eu, _____ (nome completo),
declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de
mestrado/doutorado/curso de especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena
_____, da comunidade indígena _____, localizada no Município de
_____, no Estado de _____, e que esta declaração está em conformidade com o Art. 10º desta a
Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades
previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO/as INDÍGENAS)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o/a estudante _____ (nome completo), cadastrado /a no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF__.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu _____, CPF _____,
declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da
Universidade Federal do Espírito Santo, que sou quilombola pertencente ao Quilombo
_____ e resido na comunidade quilombola _____
_____, localizada no Município _____, UF
_____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento,
poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e
ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), **declaram**, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o/a estudante _____ (nome completo), cadastrado/a no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF: _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO X

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), RG:
_____, CPF: _____,

declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 12º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: _____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

§ 2º O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.

ANEXO XI

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM COMO
PESSOAS REFUGIADAS**

Eu, _____, CPF nº _____, portador/a do documento de identidade nº _____, declaro que sou _____ de nacionalidade _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/a a penalidades legais.

Data: / / .

Assinatura: _____

ANEXO XII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social), RG: _____, CPF: _____, declaro que sou travesti (), transexual () e/ou transgênero () e que esta declaração está em conformidade com o Art. 14º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: _____

ANEXO XIII

QUESTIONÁRIO PERFIL SOCIOECONÔMICO

ATENÇÃO: A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensável para sua participação na condição de bolsista com hipossuficiência econômica no PPGOAm. O PPGOAm se compromete em manter sigilo dos dados coletados neste formulário.

DADOS PESSOAIS

Nome:				CPF:	
RG:		Órgão Expedidor:		UF:	
Curso:				Nº. de matrícula:	
Endereço:					
Contato Fone Fixo:	()			Celular:	()
E-mail:					
Seu sexo:	Masculino <input type="checkbox"/>	Feminino <input type="checkbox"/>		Data de nascimento:	
Cor/etnia:	<input type="checkbox"/> Branco/a	<input type="checkbox"/> Pardo/a	<input type="checkbox"/> Negro/a	<input type="checkbox"/> Amarelo/a	<input type="checkbox"/> Indígena
Qual seu estado civil?					
<input type="checkbox"/> Solteiro/a <input type="checkbox"/> Casado/a <input type="checkbox"/> Separado/a / divorciado/a / desquitado/a <input type="checkbox"/> Viúvo/a <input type="checkbox"/> União estável					
Onde e como você mora atualmente?					
<input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, com sua família.					
<input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, sozinho/a.					
<input type="checkbox"/> Em quarto ou cômodo alugado, sozinho/a.					
<input type="checkbox"/> Em casa de outros familiares					
<input type="checkbox"/> Em casa de amigos					
<input type="checkbox"/> Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.					
<input type="checkbox"/> Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante					
<input type="checkbox"/> Outra situação, qual?					
Quem mora com você?					
<input type="checkbox"/> Moro sozinho/a <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposa / marido / companheiro/a <input type="checkbox"/> Filhos					
<input type="checkbox"/> Irmãos <input type="checkbox"/> Outros parentes <input type="checkbox"/> Amigos ou colegas					
Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)					
<input type="checkbox"/> Duas pessoas. <input type="checkbox"/> Três pessoas. <input type="checkbox"/> Quatro pessoas. <input type="checkbox"/> Cinco pessoas.					
<input type="checkbox"/> Seis pessoas. <input type="checkbox"/> Mais de 6 pessoas. <input type="checkbox"/> Moro sozinho.					
Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?					
<input type="checkbox"/> A pé/carona/bicicleta. <input type="checkbox"/> Transporte coletivo.					
<input type="checkbox"/> Transporte escolar. <input type="checkbox"/> Transporte próprio(carro/moto).					
Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?					
<input type="checkbox"/> Você não trabalha e seus gastos são custeados.					
<input type="checkbox"/> Você trabalha e é independente financeiramente.					
<input type="checkbox"/> Você trabalha, mas não é independente financeiramente.					
<input type="checkbox"/> Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.					

Você desenvolve alguma atividade remunerada?	<input type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Não.	
Qual o vínculo?	<input type="checkbox"/> Estágio.	<input type="checkbox"/> Emprego fixo particular.	<input type="checkbox"/> Emprego autônomo.

Emprego fixo federal/estadual/municipal.
Licenciado/a sem vencimento
 Licenciado/a com vencimento
Não licenciado/a

Qual sua renda mensal individual?

Nenhuma.

Até 02 salários mínimos

de 03 até 05 salários mínimos

de 05 até 08 salários mínimos

Superior a 08 salários mínimos

Benefício social governamental, qual? _____ valor atual: _____

Onde você frequentou a graduação?

Todo em instituição pública.

Todo em instituição particular com bolsa.

Maior parte em instituição particular.

Maior parte em instituição pública.

Maior parte em escola particular com bolsa.

Todo em escola particular.

INFORMAÇÕES FAMILIARES

Você tem pais ou cônjuge/companheiro /a falecidos? Não Sim. Quem? _____

A situação conjugal de seus pais é: Vivem juntos. Separados.

Você tem filhos? Não. Sim. Quantos? _____

Você PAGA pensão alimentícia p/ filhos e/ou ex-cônjuge? Não. Sim. Valor: R\$ _____

Você RECEBE pensão alimentícia para seus filhos? Não. Sim. Valor: R\$ _____

Composição Familiar (inclusive você)

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Grau de Instrução	Profissão	Salário	Empregador *
	Solicitante						

*Público/Privado/Autônomo.

Quem é a pessoa que mais contribui na renda familiar?

Você mesmo.

Cônjuge /Companheiro/a.

Pai.

Mãe.

Outra pessoa. Qual? _____

Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)

Até 02 salários mínimos. de 02 até 04 salários mínimos. Superior a 05 salários mínimos.

Quantidade de pessoas que vivem da renda mensal familiar (incluindo você)

Uma. Duas. Três. Quatro. Cinco ou mais.

Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?

Não. Sim. Parentesco: _____ Qual doença? _____

A casa em que sua família reside é:

Empréstada ou cedida.

Própria em pagamento. (valor da prestação: R\$ _____)

Alugada: (valor do aluguel: R\$ _____)

Própria já quitada.

Quais dos itens abaixo há em sua casa?

	Quantidade
<input type="checkbox"/> Microcomputador	
<input type="checkbox"/> Automóvel	
<input type="checkbox"/> Máquina de lavar roupa	
<input type="checkbox"/> Geladeira	
<input type="checkbox"/> Notebook	
<input type="checkbox"/> Telefone celular	
<input type="checkbox"/> Acesso à Internet	
<input type="checkbox"/> Tv por assinatura	
<input type="checkbox"/> Empregada mensalista	

Você já participou de algum programa de bolsa acadêmica na Universidade?

Não.

Sim. Qual? _____ Há quanto tempo? _____

Em que setor? _____

Use este espaço para alguma observação que julgue necessária:

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do aluno: _____